

RESOLUÇÃO Nº. 100/CEPE, DE 27 DE OUTUBRO DE 2000



Transfere a disciplina Psicologia da Percepção, ministrada em caráter obrigatório, para o elenco das optativas.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 27.10.2000, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra c, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando: 1) que a Coordenação do Curso de Psicologia solicita que a disciplina Psicologia da Percepção passe a integrar o elenco das disciplinas optativas, por entender que os conhecimentos nela desenvolvidos encontram-se diluídos em outras disciplinas obrigatórias e opcionais; 2) que essa alteração atende também às mudanças a serem implementadas na nova proposta curricular que se encontra em fase de discussão;

considerando que a proposta foi aprovada no âmbito da Unidade de origem, e que atende às exigências das normas da UFC que dispõem sobre a matéria,

RESOLVE:-

Art. 1º. - **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.8742/00-14, proposta de transferência da disciplina Psicologia da Percepção, com 04 créditos, ministrada em caráter obrigatório, para o elenco de disciplinas optativas do Curso de Psicologia, ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Psicologia, do Centro de Humanidades da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 30 de outubro de 2000.


Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra
Reitor